



DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO

Edição nº 44/2013 – São Paulo, sexta-feira, 08 de março de 2013

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

PRESIDÊNCIA

DESPACHO PROFERIDO PELO DIRETOR DA SUBSECRETARIA DE ASSISTÊNCIA MÉDICO-SOCIAL

Concedendo licença para tratamento de saúde, às servidoras abaixo relacionadas, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, conforme os seguintes processos:

- 50039/10-UMED - CAROLINE BACHER PERES, nos dias 27 e 28.02.2013;
- 50540/06-UMED - CLAUDIA MARICI DELICIO, no dia 28.02.2013;
- 13891/95-UMED - CRISTINA KAZUKO TAKEDA, no período de 25.02 a 10.03.2013;
- 50137/03-UMED - INEZ HIRATA SANCHES, no dia 28.02.2013.

Concedendo licença para tratamento de saúde, aos servidores abaixo relacionados, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, conforme os seguintes processo:

- 50412/09-UMED - ELIETE PEREIRA DA SILVA, no período de 28.02. a 06.03.2013;
- 52147/98-UMED - IZABEL DIAS DANTAS, no dia 28.02.2013;
- 09588/95-UMED - JOSÉ MARCOS MARTINS, no período de 01.03 a 08.03.2013;
- 50431/11-UMED - MARINA MOREIRA CARNEIRO, no dia 26.02.2013.

Concedendo licença para tratamento de saúde, à servidora abaixo relacionada, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º e artigo 204 da Lei nº 8112/90, conforme o seguinte processo:

- 50421/08-UMED - MARIA BERNARDO DA SILVA, no período de 27.02 a 05.03.2013.

Concedendo licença por motivo de doença em pessoa da família, às servidoras abaixo relacionadas, nos termos do artigo 83 da Lei nº 8112/90, conforme os seguintes processos:

- 50212/06-UMED - KEYLA MARGARETH BARBOSA, nos dias 28.02 e 01.03.2013;
- 01023/94-UMED - LAURINDA MARIA SILVA DE CASTRO, no dia 27.02.2013.

DESPACHO PROFERIDO PELO DIRETOR DA SUBSECRETARIA DE ASSISTÊNCIA MÉDICO-SOCIAL

Concedendo licença para tratamento de saúde, aos servidores abaixo relacionados, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, conforme os seguintes processos:

PORTARIA Nº 6965, DE 06 DE MARÇO DE 2013.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO, em exercício, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a falta de energia elétrica no edifício sede do Tribunal Regional Federal da 3ª Região, em razão de curto circuito nos disjuntores e fusíveis, demandando tempo necessário ao respectivo conserto e restabelecimento da energia e sistemas de rede,

CONSIDERANDO mais, que os sistemas da Justiça Federal de Primeiro Grau da 3ª Região, inclusive Juizados Federais, encontram-se indisponíveis e/ou com oscilações,

RESOLVE

Art. 1º Estender a suspensão do expediente forense e administrativo para a Justiça Federal da 3ª Região, Juizados Federais inclusive, no dia 6 de março de 2013, nos termos da Portaria nº 6964/2013, restando suspensos os prazos processuais.

Art. 2º Prorrogar para o dia 7 de março de 2013, quinta-feira, os prazos processuais que porventura se iniciaram ou se completaram nos referidos dias.

Art. 4º Determinar o funcionamento do Plantão Judiciário para conhecimento de pedidos, ações, procedimentos e medidas de urgência destinadas a evitar perecimento de direitos ou assegurar a liberdade de locomoção.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

SALETTE NASCIMENTO

Desembargadora Federal

Presidente, em exercício

RESOLUÇÃO Nº 315, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2013.

Dispõe sobre a redistribuição de cargo do quadro de pessoal da Seção Judiciária do Estado de São Paulo para o quadro de pessoal do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o artigo 96, inciso I, alínea “b”, da Constituição da República, combinado com o artigo 21, inciso XVII, “g”, do Regimento Interno deste Tribunal, e o contido no Processo Administrativo nº 07628/12-SEGE,

R E S O L V E:

REDISTRIBUIR 01 (um) cargo vago de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro de Pessoal da Seção Judiciária do Estado de São Paulo, vinculada a este Tribunal, para o Quadro de Pessoal do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, a teor do artigo 37 da Lei nº 8.112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei nº 9.527, de 10/12/97 e da Resolução nº 146, de 06/03/2012, do Conselho Nacional de Justiça.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

NEWTON DE LUCCA

Desembargador Federal

Presidente

SECRETARIA DOS CONSELHOS DE ADMINISTRAÇÃO E JUSTIÇA

DESPACHOS PROFERIDOS PELA EXCELENTÍSSIMA SENHORA PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, EM EXERCÍCIO

Processo nº 388/12